



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.626/2007

De 06 de novembro de 2007.

**DENOMINA A UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO JARDIM QUEIROZ DE FRANCISCO JONES DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a unidade do Programa de saúde da Família – PSF do Jardim Queiroz, na cidade de Patos de **Francisco Jones de Medeiros**.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação da placa denominativa, visando a identificação do órgão com a comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL